

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 736/2021

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 2, da Lei Complementar Estadual n.º 51/2008, considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e o teor do MEMO N.º 015/2021 – C.P.L/P.G.J e MEMO N.º 017/2021 – C.P.L/P.G.J, protocolizados sob o n.º 07010423146202192 e n.º 07010426341202174, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação, tendo como função básica de instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002 e suas modificações complementares e/ou posteriores:

I – Membros:

RICARDO AZEVEDO ROCHA, matrícula n.º 119813 – Presidente;

CARLOS OSMÃ DE ALMEIDA, matrícula n.º 94609;

DIEGO GOMES CARVALHO NARDES, matrícula n.º 140116;

ELIZANGELA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula n.º 83808;

RENATO ALVES DO COUTO, matrícula n.º 107910.

II – Suplentes:

JAIR KENNEDY FÉLIX MONTEIRO, matrícula n.º 35201;

JOÃO DA SILVA MACEDO, matrícula n.º 76907.

Art. 2º O Presidente será substituído na sua ausência e impedimentos pelos servidores DIEGO GOMES CARVALHO NARDES, ELIZANGELA RODRIGUES RIBEIRO, JAIR KENNEDY FÉLIX MONTEIRO ou RENATO ALVES DO COUTO.

Parágrafo único. Os membros suplentes atuarão sempre que verificados impedimentos de quaisquer dos membros titulares, mediante registro em ata.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 3º Ficam designados os servidores DIEGO GOMES CARVALHO NARDES, ELIZANGELA RODRIGUES RIBEIRO, JAIR KENNEDY FÉLIX MONTEIRO, RENATO ALVES DO COUTO e RICARDO AZEVEDO ROCHA para exercerem a função de PREGOEIROS, podendo elaborar editais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 10.520/2002, na modalidade de licitação denominada Pregão.

Parágrafo único. A equipe de apoio no Pregão é a mesma da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria n.º 701/2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,
em Palmas, 1º de setembro de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI

Procurador-Geral de Justiça